



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Terça-feira • 9 de Julho de 2019 • Ano IV • Nº 1246

Esta edição encontra-se no site: www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Resolução CMMA Nº 23, de 18 de junho de 2019** - Cria a Licença Procedimento Simplificado – LPS, para bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento, que utilizem som ao vivo ou outro meio de propagação sonora com amplificação.
- **Edital de Convocação 433/2019, de 09 de julho de 2019.**
- **Edital de Convocação 434/2019, de 09 de julho de 2019.**
- **Lista Definitiva de Classificados - Processo Seletivo Simplificado Nº 019/2019** - Instrumentador Cirúrgico.
- **Lista Definitiva de Classificados - Processo Seletivo Simplificado Nº 019/2019** - Auxiliar de Saúde Bucal.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Oziel Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LKIISGM+AZCVS/QITBPFVW

Atos Administrativos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMAES CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA

RESOLUÇÃO CMMA Nº 23, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Cria a Licença Procedimento Simplificado – LPS, para bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento, que utilizem som ao vivo ou outro meio de propagação sonora com amplificação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Municipal nº. 388, de 14 de dezembro de 2009, regulamentado pelo seu Regimento Interno, publicado em 05 de maio de 2015, e:

CONSIDERANDO que os Municípios têm se destacado nas ações ambientais locais, e passou a ter autonomia a partir da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), determinando em seu art. 6º que os Municípios poderão elaborar suas próprias normas ambientais desde que não entrem em conflito com as normas de âmbito federal e estadual.

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Estadual nº 12.377 de 28 de dezembro de 2011, que altera a Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, em seu art. 146, §1º, IV, dispõe sobre os órgãos e entidades que integram o Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA, com o objetivo de promover,

integrar e implementar a gestão, a conservação, a preservação e a defesa do meio ambiente, no âmbito da política de desenvolvimento do Estado;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Estadual nº 12.377 de 28 de dezembro de 2011, que altera a Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, em seu art. 159, prevê aos órgãos locais a execução dos procedimentos de licenciamento ambiental e fiscalização dos empreendimentos sob atividades efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente que sejam de sua competência originária, conforme disposições legais e constitucionais, bem como das atividades delegadas pelo Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, e as Resoluções CEPRAM nº. 4.420, de 27 de novembro de 2015, e a Resolução CEPRAM nº. 4.045, de 29 de janeiro de 2010, que reconhecem a competência de Luís Eduardo Magalhães para licenciar todos os empreendimentos e atividades de impacto ambiental local;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 08 de outubro de 2011, em seu art. 9º, dispõem as ações administrativas de responsabilidade dos municípios relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

CONSIDERANDO que a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e a 4.579 de 06 de março de 2018, que altera a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, dispondo sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate da poluição em qualquer de suas formas, e a Lei

Municipal 413/2010, que em seu Artigo 18 prevê, para áreas com zoneamento específico a implantação do Procedimento Simplificado, estando também ciente que temos o Zoneamento conforme previsto na lei Complementar 791/2017.

CONSIDERANDO que para efetivação de captação de recursos deverá os Fundos Públicos estarem estruturados conforme previstos o artigo 165, §5º, inc. I e o § 9º, inc. II, da Constituição Federal de 1988, e conforme Lei Federal n. 9.605, de 12.02.98, em seu art. 73.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Procedimento Simplificado para licença de bar e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento, bem como estabelecimentos que utilizem fontes sonoras seja ao vivo ou com aparelhos de amplificação.

Art. 2º - O Procedimento de que se trata o Art. 1º será avaliado mediante vistoria dos Fiscais e Analistas após entrega das documentações exigidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária.

Art. 3º - Os casos omissos nessa resolução serão resolvidos pelo CMMA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcides Junior Ribeiro Meira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária

Presidente do CMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 433/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 019/2019 publicado no dia 17 de junho 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, em ordem de classificação, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 019/2019, para função de INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO.

1	LUSSANDRO A. QUEIROZ BESSA	8	Classificado dentro das vagas
2	JOSERLY NUNES DA ROCHA	4	Classificado dentro das vagas
3	TARCISIO SEIXAS DOURADO	14	Classificado dentro das vagas
4	SENHORINHA MARQUES DE LIMA	2	Classificado dentro das vagas
5	NIZANIA AMORIM FERNANDES	12	Classificado dentro das vagas
6	RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA	1	Classificado dentro das vagas
7	JENIFFER YOHANA TONIOLO DE SOUZA MEDEIROS	18	Classificado dentro das vagas
8	MARIA DO CARMO TAVARES SOARES	3	Classificado dentro das vagas
9	JACYANA SANTOS DE FRANCA BORGES	11	Classificado dentro das vagas
10	ELIONE JESUS DA SILVA	13	Classificado dentro das vagas
11	KATARINA BRENDA A. DE MORAIS	10	Classificado dentro das vagas

Art. 2º. Os candidatos acima CONVOCADOS deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação de Luís Eduardo Magalhães – BA, das 08h às 14h, no período de até 2 dias ÚTEIS, pelo caráter de urgência, a contar a partir do dia dessa publicação, se útil, para receber o devido encaminhamento da Secretaria de Educação e efetuar a celebração do contrato, munido dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3x4;
- Cópia do RG – Obrigatório (não vale carteira de habilitação);
- Cópia do CPF;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor – bem como o comprovante e certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou extrato bancário) até os últimos três meses;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- Comprovante de Reservista para contratados do sexo masculino;
- Cópia do Diploma da Profissão e da Especialidade (frente e verso);
- Cópia da Carteira do Conselho Profissional – BAHIA;
- Certidão de Débitos do Conselho Profissional da BA de 2018/19;
- Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva carteira de vacinação e declaração escolar;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Federal, Estadual, Militar e Eleitoral);
- Conta Corrente Banco do Bradesco;
- Currículo;
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Magalhães, em 09 de julho de 2019.

Oziel Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 434/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 019/2019 publicado no dia 17 de junho 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, em ordem de classificação, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 019/2019, para função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

1	DAIANE ARAUJO DA SILVA	9	Classificado dentro das vagas
2	MIRANEI DA SILVA SANTOS	1	Classificado dentro das vagas
3	TAMIRES DE JESUS PEDREIRA BASTOS	2	Classificado dentro das vagas
4	POLLYANA DO NASCIMENTO VIEIRA	14	Classificado dentro das vagas

Art. 2º. Os candidatos acima CONVOCADOS deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação de Luís Eduardo Magalhães – BA, das 08h às 14h, no período de até 2 dias ÚTEIS, pelo caráter de urgência, a contar a partir do dia dessa publicação, se útil, para receber o devido encaminhamento da Secretaria de Educação e efetuar a celebração do contrato, munido dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3x4;
- Cópia do RG – Obrigatório (não vale carteira de habilitação);
- Cópia do CPF;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor – bem como o comprovante e certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou extrato bancário) até os últimos três meses;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- Comprovante de Reservista para contratados do sexo masculino;
- Cópia do Diploma da Profissão e da Especialidade (frente e verso);
- Cópia da Carteira do Conselho Profissional – BAHIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- Certidão de Débitos do Conselho Profissional da BA de 2018/19;
- Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva carteira de vacinação e declaração escolar;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Federal, Estadual, Militar e Eleitoral);
- Conta Corrente Banco do Bradesco;
- Currículo;
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Magalhães, em 09 de julho de 2019.

Oziel Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2019

LISTA DEFINITIVA DE CLASSIFICADOS

01. INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO
VAGAS: 11
CADASTRO DE RESERVA: 03

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	LUSSANDRO A. QUEIROZ BESSA	8	Classificado dentro das vagas	34	400
2	JOSERLY NUNES DA ROCHA	4	Classificado dentro das vagas	38	111
3	TARCISIO SEIXAS DOURADO	14	Classificado dentro das vagas	31	107
4	SENHORINHA MARQUES DE LIMA	2	Classificado dentro das vagas	54	102
5	NIZANIA AMORIM FERNANDES	12	Classificado dentro das vagas	39	86
6	RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA	1	Classificado dentro das vagas	51	79
7	JENIFFER YOHANA TONIOLO DE SOUZA MEDEIROS	18	Classificado dentro das vagas	23	76
8	MARIA DO CARMO TAVARES SOARES	3	Classificado dentro das vagas	61	54
9	JACYANA SANTOS DE FRANCA BORGES	11	Classificado dentro das vagas	34	47
10	ELIONE JESUS DA SILVA	13	Classificado dentro das vagas	34	39
11	KATARINA BRENDA A. DE MORAIS	10	Classificado dentro das vagas	22	37
12	ELIZANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	5	Cadastro de reserva	41	30
13	DANIELA VIDAL FERREIRA	6	Cadastro de reserva	32	19
14	LUCICLEIDE DE SOUZA	16	Cadastro de reserva	35	5
15	GIVANUZA NEVES DE SOUZA SANTANA	9	Classificado	49	3
16	NORMECI DA SILVA PEREIRA	15	Classificado	47	1
17	OLIVIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	7	Classificado	44	0
18	DANIELA DOS ANJOS DOS SANTOS	17	Classificado	31	0

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 09 de julho de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 019/2019.

Felipe Morgam Melhem
Presidente – 1º membro

01. INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2019

LISTA DEFINITIVA DE CLASSIFICADOS

**02. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VAGAS: 04
CADASTRO DE RESERVA: 03**

Nº	Candidato	Nº de inscrição	Classificação	Idade	Pontuação
1	DAIANE ARAUJO DA SILVA	9	Classificado dentro das vagas	28	19
2	MIRANEI DA SILVA SANTOS	1	Classificado dentro das vagas	33	12
3	TAMIRES DE JESUS PEDREIRA BASTOS	2	Classificado dentro das vagas	27	10
4	POLLYANA DO NASCIMENTO VIEIRA	14	Classificado dentro das vagas	29	8
5	FRANCINEIDE LIMA DOS SANTOS	3	Cadastro de reserva	32	7
6	SOLANGE XAVIER PIMENTEL	7	Cadastro de reserva	37	6
7	CLAUDISIA LIMA SANTOS	16	Cadastro de reserva	36	4
8	THAMIRIS SANTANA	4	Classificado	27	1
9	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS SILVA	8	Classificado	47	-
10	THAIS DE OLIVEIRA DE SOUZA	13	Classificado	19	-
11	MARILENE NUNES DA SILVA	5	DECLASSIFICADA (NÃO TEM CURSO DE ASB)	42	-
12	IVANETE RAMOS DE OLIVEIRA	11	DECLASSIFICADA (NÃO TEM CURSO DE ASB)	40	-
13	APARECIDA DIAS FREITAS	10	DECLASSIFICADA (NÃO CONCLUIU O CURSO DE ASB)	34	-
14	ALAIDE BARBOSA DA ROCHA	6	DECLASSIFICADA (NÃO TEM CURSO DE ASB)	32	-
15	DULCIANA DA GUARDA DE ALMEIDA	15	DECLASSIFICADA (NÃO CONCLUIU O CURSO DE ASB)	29	-
16	KESIA SANTOS RAMOS	12	DECLASSIFICADA (NÃO TEM CURSO DE ASB)	22	-
17	INGRID CAROLINE C. A. DOS SANTOS	17	DECLASSIFICADA (NÃO TEM CURSO DE ASB)	20	-

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 09 de julho de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 019/2019.

Felipe Morgam Melhem
Presidente – 1º membro

02. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1